



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 75/2021

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia municipal para o direito à verdade sobre graves violações dos direitos humanos e pela dignidade das vítimas”, a ser celebrado anualmente no dia 24 de março.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante doação de empresas privadas, doações e outras fontes que não acarretem ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 25 de março de 2021.

JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 2181/2021 - 25/03/2021 16:27



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Experenciemos a vivência de um mundo cada vez mais globalizado. As pessoas estão cada vez mais próximas frente à disseminação das redes sociais, e mesmo localmente, haja vista que num Município como Araraquara residem pessoas de diversas nacionalidades.

Nesse caleidoscópio social e cultural, também não é menos verdade que um fato ocorrido em qualquer lugar no mundo pode repercutir em outras localidades, a depender do maior ou menor grau de envolvimento do local com o assunto em cotejo.

Com os direitos humanos ocorre o mesmo, mas de forma ainda mais qualificada, pois é um tema transversal a todos os assuntos que podemos pensar em nossa localidade de residência.

Com mais razão ainda, quando ocorre uma violação grave à direitos humanos em qualquer local do mundo, todas as demais localidades estranhas ao local do ocorrido (Municípios, Estados, Países) guardam pertinente preocupação em relação à tais violações. Se uma pessoa tem violada sua dignidade em relação aos seus direitos de pessoa humana, todas as pessoas do mundo estão sendo violadas em sentido amplo.

E além, o direito à verdade sobre graves violações dos direitos humanos é um direito universal, abarcando as vítimas, àqueles que estão na linha de frente ao combate à todo tipo de violação aos direitos humanos e também à todos os demais indivíduos, independentemente do local de moradia, já que todas as pessoas possuem o direito inalienável à verdade sobre tais fatos.

Nesse espeque, é a presente propositura para, respeitosamente, instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal para o Direito à Verdade sobre Graves Violações dos Direitos Humanos e pela Dignidade das Vítimas, a ser levado a efeito anualmente no dia 24 de março, e dá outras providências.

A data é espelhada em data estabelecida pela ONU: “todos os anos, em 24 de março, é celebrado o Dia Internacional pelo Direito à Verdade sobre as Violações Graves dos Direitos Humanos e pela Dignidade das Vítimas”.

Conforme explanado, quando ocorrem graves violações à direitos humanos, o mundo todo tem o direito de conhecer a verdade sobre esses fatos, e guardar na memória o devido respeito honroso às vítimas.

O Município de Araraquara, multiculturalista, possui envergadura para ter uma data dessa magnitude, a ser lembrada todo dia 24 de março.

Organização das Nações Unidas (ONU):

“A verdade é uma força fortalecedora e curativa. Nós o abraçamos para o passado, o presente e o futuro. Secretário-Geral da ONU António Guterres

O direito à verdade

O direito à verdade é frequentemente invocado no contexto de graves violações dos direitos humanos e graves violações do direito humanitário. Os familiares das vítimas de execuções sumárias, desaparecimento forçado, pessoas desaparecidas, crianças



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

raptadas, tortura, requerem saber o que lhes aconteceu. O direito à verdade implica conhecer a verdade plena e completa sobre os acontecimentos ocorridos, suas circunstâncias específicas e quem neles participou, inclusive conhecer as circunstâncias em que ocorreram as violações, bem como os motivos das mesmas.

Dia Internacional

Todos os anos, em 24 de março, é celebrado o Dia Internacional pelo Direito à Verdade sobre as Violações Graves dos Direitos Humanos e pela Dignidade das Vítimas.

Esta celebração anual presta homenagem à memória de Monsenhor Óscar Arnulfo Romero, assassinado em 24 de março de 1980. Monsenhor Romero estava ativamente engajado na denúncia de violações dos direitos humanos das pessoas mais vulneráveis em El Salvador.

Propósito

O objetivo do dia é:

Honrar a memória das vítimas de violações graves e sistemáticas dos direitos humanos e promover a importância do direito à verdade e à justiça;

Prestar homenagem àqueles que devotaram suas vidas e perderam suas vidas na luta pela promoção e proteção dos direitos humanos para todos;

Reconhecer, em particular, o importante trabalho e valores do arcebispo Oscar Arnulfo Romero, de El Salvador, que foi assassinado em 24 de março de 1980, após denunciar violações dos direitos humanos das populações mais vulneráveis e defender os princípios da proteção de vidas, promoção humana dignidade e oposição a todas as formas de violência.

Fundo

Em 21 de dezembro de 2010, a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou o dia 24 de março como o Dia Internacional pelo Direito à Verdade em relação às violações graves dos direitos humanos e pela dignidade das vítimas.

A data foi escolhida porque em 24 de março de 1980, o arcebispo Oscar Arnulfo Romero, de El Salvador, foi assassinado, após denunciar violações de direitos humanos.

Em um estudo realizado em 2006, o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos concluiu que o direito à verdade sobre graves violações dos direitos humanos e graves violações da lei dos direitos humanos é um direito inalienável e autônomo, vinculado ao dever e obrigação do Estado que proteja e garanta os direitos humanos, conduza investigações eficazes e garanta recursos e reparações eficazes.

O estudo afirma que o direito à verdade implica conhecer a verdade plena e completa sobre os acontecimentos que ocorreram, as suas circunstâncias específicas e quem neles participou, incluindo conhecer as circunstâncias em que ocorreram as violações, bem como os motivos das eles.

Em um relatório de 2009 sobre o Direito à Verdade, o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos identificou as melhores práticas para a implementação efetiva deste direito, em particular as práticas relacionadas a arquivos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

e registros relativos a violações graves de direitos humanos e programas sobre a proteção de testemunhas e outras pessoas envolvidas em julgamentos relacionados com tais violações.

A Comissão sobre a Verdade para El Salvador foi criada em conformidade com os Acordos do México de 27 de abril de 1991 para investigar graves atos de violência ocorridos desde 1980 e cujo impacto na sociedade foi considerado como requerendo um conhecimento público urgente da verdade. No seu relatório de 15 de março de 1993, a Comissão documentou os fatos do assassinato do Arcebispo Oscar Arnulfo Romero por forças pró-governo, os chamados "esquadrões da morte". Ele foi morto a tiros por um assassino enquanto celebrava a missa em 24 de março de 1980." Fonte: <https://www.un.org/en/observances/right-to-truth-day>

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 25 de março de 2021.

JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 2181/2021 - 25/03/2021 16:27